

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de  
acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do  
Regimento Interno, Promulga:

**LEI Nº 4.133 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

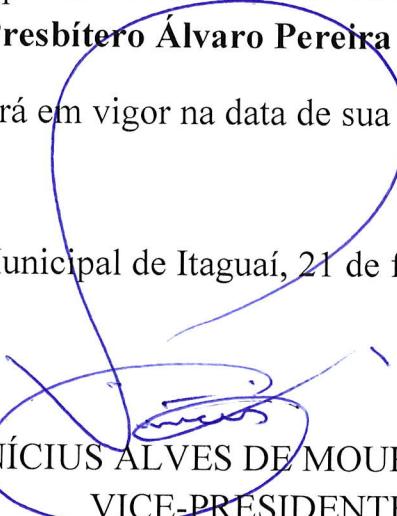
**Dispõe sobre denominação de logradouro  
público da Rua Antônio Gonzaga de Castro,  
Bairro: Centro — Itaguaí — RJ**

**Art. 1º** - A rua Antônio Gonzaga de Castro — Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O logradouro público localizado no Bairro Centro, passa a denominar-se oficialmente **Rua Presbítero Álvaro Pereira do Amaral**.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 21 de fevereiro de 2024.

  
**VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO**  
**VICE-PRESIDENTE**

Autoria: Vereador Alexandre Valença de Paula.